

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À

Comissão de Contratação

Ref.: Edital da Concorrência nº 001/2023 - Processo Administrativo 408/2023

Prezado Senhor,

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital aberto com registro junto a Comissão de Valores Mobiliários na categoria “B” organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º Andar, Sala 1, Edif. Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, encaminha, nesta oportunidade, a seguinte solicitação de esclarecimento a respeito do Edital em referência:

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1.	Item 1.1. do Edital	Na versão republicada do Edital, a definição de Ente Regulador deixou de prever a AGENERSA como ente regulador com competência para regular e fiscalizar a prestação dos serviços na área de Concessão e, em seu lugar, passou a prever a Diretoria Colegiada de Regulação de Serviços Públicos. Em consulta ao Estatuto do CIDENNF, é possível verificar que a Diretoria Colegiada de Regulação de Serviços Públicos é um órgão interno do Consórcio, que compõe a sua estrutura administrativa básica (art. 15, V). Há previsão de que a nomeação dos membros da Diretoria Colegiada de Regulação de Serviços Públicos dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral do Poder Concedente (art. 40, § 5º). Nesse sentido, e considerando que o Ente Regulador deve ser dotado de independência decisória e autonomia administrativa, favor esclarecer: <i>(i)</i> de que forma a Diretoria Colegiada de Regulação de Serviços Públicos assegura independência decisória e autonomia administrativa em relação ao Poder Concedente e <i>(ii)</i> se há previsão de convênio, delegação ou outro instrumento jurídico com entidade reguladora autárquica independente para o exercício das funções regulatórias, incluindo a de fiscalizar a execução dos serviços, administrar pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, conduzir revisões contratuais e aplicar penalidades.

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
2.	Edital	<p>Ao julgar a representação objeto do Processo nº 218.185-6/25, o TCE/RJ proferiu a seguinte determinação ao CIDENNF:</p> <p><i>“III.2. Disponibilize o anteprojeto aos licitantes interessados, contendo todos os dados e informações necessárias para viabilizar o adequado planejamento técnico, operacional e econômico-financeiros, de modo a subsidiar a substituição integral das tubulações de amianto existentes no sistema de abastecimento de água dos municípios consorciados. Tal providência visa garantir a correta formação de preços nas propostas comerciais, em conformidade com o disposto no art. 6º, XXIV, da Lei nº 14.133/21, assegurando transparência, previsibilidade e isonomia no processo licitatório.”</i></p> <p>Em que pese o (antigo) item 18.6 do Edital ter sido excluído da versão republicada, o Poder Concedente fez constar no preâmbulo do Edital a seguinte disposição: <i>“No mesmo sentido, em atenção à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos dos processos nº 218.185-6/25, e em razão da ausência de fidedignidade dos cadastros técnicos relativos às redes de distribuição com cimento amianto, não será exigida no decorrer do processo licitatório a apresentação de prazos e condições para a substituição integral das tubulações de cimento amianto. A referida substituição das tubulações de cimento amianto deverá ocorrer gradualmente no curso da execução contratual, nos termos previstos no contrato e na legislação e nas normas técnicas específicas e sob acompanhamento dos técnicos dos municípios, fiscais do contrato e do ENTE REGULADOR.”</i></p> <p>Considerando que não foram disponibilizados cadastros ou anteprojetos para subsidiar o planejamento técnico, operacional e econômico-financeiro dos licitantes, a exigência de substituição gradual das tubulações de cimento amianto no curso da execução contratual, sem informações acerca do valor e do momento de realização das intervenções, impede a correta formação de preços nas propostas comerciais, conforme tutelado pelo TCE/RJ. Nesse sentido, entendemos que a substituição das redes de cimento amianto será objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária. Está correto o entendimento?</p>

São Paulo, 22 de janeiro de 2026

AEGEA Saneamento e Participações S.A.
 CNPJ/MF n.º 08.827.501/0001-58
Augusto Kiyoshi Nishi (Procurador)
 RG: 11.687.841 / CPF: 126.348.778-54
 licitacoes.nn@aegea.com.br

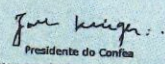

 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Registro Crea Nº
 5062149587

Nome
 AUGUSTO KIYOSHI NISHI

Data do Registro no Crea-SP
 27/04/2006

Título Profissional
 ENGENHEIRO ELETRICISTA


 Presidente do Confea


 Registro Nacional
 2601922796
 Data de Emissão
 10/12/2020

 Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.134 de 24/12/66 e Lei nº 5.206 de 07/03/75


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Crea de Registro

Nome
 AUGUSTO KIYOSHI NISHI

Filiação
 IZABEL TOYOMI NISHI
 TADAHISA NISHI

Nascimento CPF Doc. de Identidade
 12/04/1968 126.348.778-54 11.687.841 SSP SP

Nacionalidade
 BRASILEIRA

Naturalidade
 São Paulo SP

Tipo Sang. Título de Eleitor
 1489 3103 0116


 Assinatura do Profissional



Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.134 de 24/12/66 e Lei nº 5.206 de 07/03/75

1º Traslado
LIVRO N° 0325
PÁGINA 121/122

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, por meio da plataforma e-Notariado, perante mim, SUBSTITUTA, compareceu como outorgante: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social Consolidado anexo a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada ao 23/01/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) aos 08/02/2024, sob o nº 62.549/24-8 e Ficha Cadastral Completa Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 17/05/2025, autenticidade nº 266829728, neste ato representada nos termos do ARTIGO 21, ARTIGO 22 E ARTIGO 23 - PARÁGRAFO ÚNICO, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada em Pasta Própria (CS 93, fls. 68), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12/02/2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 12/03/2025, sob o nº 91.321/25-6: YAROSLAV MEMRAVA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27596018 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.050.238-32 e ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8470815 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.244.028-56, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo, SP; reconhecida por mim SUBSTITUTA, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AUGUSTO KIYOSHI NISHI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.687.841 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 126.348.778-54 e FABIANO ABUJADI PUPPI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.688.586-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 269.453.778-22, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo, SP; aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes para, agindo na forma estabelecida e respeitando os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da outorgante, para representar a outorgante em todo o território nacional perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações em licitações, bem como em Procedimentos de Manifestações de Interesse, podendo, para tanto, obter informações e esclarecimentos, requerer, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, obter certidões, certificados e atestados, assinar formulários, solicitações, petições, declarações, atas, termos, cronogramas, proposta de preços e outras propostas que se fizerem necessárias e quaisquer outros documentos por mais especiais que sejam, assinar e rubricar pastas e documentos, credenciar pessoas a atuar em concorrências através de instrumentos específicos para tal, formular ofertas e lances, decidir, provar, aceitar, cumprir exigências, prestar esclarecimentos, impugnar, interpor ou desistir de recursos em todas as fases da licitação, oferecer garantias, prestar e levantar cauções, assinar contratos e aditivos contratuais, pagar, obter recibos, receber, firmar recibos, dar quitação,****

Rua dos Pinheiros, 1065, Pinheiros, São Paulo/SP - 05422-012 - Fone: (11) 3816.7700



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA MADALENA SÃO PAULO – SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
Rua dos Pinheiros, 1065, Pinheiros, São Paulo/SP - 05422-012 - Fone: (11) 3816.7700

tomar ciência de intimações e notificações e ainda, representá-la nas respectivas sessões de entrega, abertura e julgamento, assinar atas de presença, enfim praticar todos e quaisquer atos previstos nos editais de licitação e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO A CONSTAR DESTA DATA. Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu (assinatura eletrônica) **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA**, a lavrei (assinatura eletrônica) **YAROSLAV MEMRAVA NETO | ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS | GABRIELA DA AFRICA LAPA**. (Desta: R\$ 316,21: Guia nº 022/2025). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. MNE 113241.2025.05.29.00001966-97. Nada mais, dou fé. Eu (assinatura eletrônica) **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA**, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

Assinado digitalmente por:
GABRIELA DA AFRICA LAPA
CPF: 344.584.838-62
Certificado emitido por AC BR RFB G4
Data: 05/06/2025 10:27:23 -03:00



**GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA**



Selo digital nº: 1132411TR000000025192125U - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Rua dos Pinheiros, 1065, Pinheiros, São Paulo/SP - 05422-012 - Fone: (11) 3816.7700



Esse documento foi assinado por GABRIELA DA AFRICA LAPA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A

Matrícula Notarial Eletrônica: 113241.2025.05.29.00001966-97

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GABRIELA DA AFRICA LAPA (CPF 344.584.838-62) em 05/06/2025 10:27

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A>